

----- **ACTA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA DOZE DE JUNHO DE 2006:** .....

----- No dia doze de Junho de dois mil e seis, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Prof. António José Cepeda e Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, a fim de se realizar a décima primeira reunião ordinária do Executivo da Câmara Municipal. ....

----- Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, e o Chefe da Divisão Administrativa, António Eugénio Gonçalves Mota. ....

----- Ainda estiveram presentes, o Director do Departamento de Obras e Urbanismo, Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão e os Chefes das Divisões, de Defesa do Ambiente, Arqt.º João Pedro Gradim Ribeiro, de Transportes e Energia, Eng.º Orlando António de Sousa Gomes, de Saneamento Básico, Eng.º João Carlos Garcia Rodrigues Praça, de Obras, Eng.º José Manuel da Silva Marques e de Informática e Sistemas, Dr. António Carlos Alves Gonçalves.....

----- Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. ....

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**.....

----- **SISTEMA MULTIMODAL BRAGANÇA – PUEBLA DE SANÁBRIA** .....

----- O Sr. Presidente informou que na sequência da comunicação dirigida ao Senhor Secretário de Estado Adjunto das Obras Públicas, Transporte e Comunicações, evidenciando a importância da criação de novas ligações rodoviárias e ferroviárias transfronteiriças, entre a Terra Fria Transmontana e o Noroeste da Província de Zamora, foi recentemente informado através de comunicação enviada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Secretário de Estado referido, que a EP – Estradas de Portugal, E.P. E. não considera viável a construção de raiz de um traçado com características de Itinerário Principal, e que a solução encontrada para a continuidade do IP2 desde Bragança até à fronteira, será a requalificação da Estradas EN 218 e EN 218-3 (por Rio de Onor). ....

----- Mais informou, na mesma comunicação, que o lançamento do concurso para a elaboração do respectivo Projecto de Execução está previsto ocorrer durante o segundo trimestre de 2006. ....

----- Tomado conhecimento .....

----- **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** .....

----- Foi deliberado, por unanimidade, realizar uma Reunião Extraordinária no próximo dia 14 de Junho (Quarta-Feira), pelas 15:00 horas, com a seguinte Ordem de Trabalhos:.....

----- Carta Educativa do Concelho de Bragança.....

----- **VISITA DO EMBAIXADOR DE MOÇAMBIQUE A ESTA CIDADE** .....

----- O Sr. Presidente informou que hoje, pelas 17:00 horas, será recebido pelo Executivo Municipal o Embaixador de Moçambique e a sua comitiva, convidando o Pessoal Dirigente a estar presente nesta recepção. ....

----- **EMPRESA RESÍDUOS DO NORDESTE, E.I.M., APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONTAS DE 2005**.....

----- Pelo Sr. Presidente foi apresentado, para conhecimento, o Relatório e Contas 2005, da Empresa Resíduos do Nordeste, EIM, do qual fica arquivada uma cópia em pasta anexa ao Livro de Actas-- .....

----- Tomado conhecimento. ....

----- **COMEMORAÇÃO DO DIA DE PORTUGAL, DE CAMÕES E DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS** .....

----- O Sr. Presidente deu conhecimento que foi concretizado, com elevada participação da população, um cordão humano, à volta do Hospital Distrital de Bragança, na defesa da manutenção da Maternidade, e de forma positiva afirmar os nossos anseios, entendidos como a interpretação democrática dos que não se resignam e pretendem fazer parte das soluções de desenvolvimento e modernização do país e da região, trabalhando por um futuro melhor para a nossa terra; estimando-se em cerca de seis mil as pessoas presentes. ....

----- **FUNDAÇÃO MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO**.....

----- O Sr. Vereador Arqº. Nuno Cristovão informou que foi criada recentemente a “Fundação Museu Nacional Ferroviário”, pelo Decreto-Lei n.º 38/2005, de 17 de Fevereiro, prevendo-se, assim, a possibilidade de nos próximos anos, Bragança ter um núcleo museológico de forma estruturada, ordenando todo o espólio aqui depositado, que será seguramente um pólo de atracção não só para os Bragançanos, mas para todos os que nos visitam.....

----- Informou ainda que esta Autarquia, em parceria com a recente Fundação Museu Ferroviário, tudo fará no sentido de fazer deste Museu um espaço de excelência integrado na Rede Internacional de Museus Ferroviários. ....

----- Tomado conhecimento. ....

----- **PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO DA OBRA “GENEALOGIAS BRIGANTINAS”** .....

Acta n.º 11 de 12 de Junho de 2006

----- Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta: .....

----- “Tendo presente a competência da responsabilidade da Câmara Municipal, nos termos do disposto nas al. p) do n.º 1 e al. b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho que a Câmara Municipal suporte o encargo com a publicação da Obra “Genealogias Brigantinas”, constituída por 4 volumes, da autoria do Dr. Filipe Pinheiro de Campos, conforme documentação em anexo.....

----- De referir que se encontra prevista a publicação do 1.º volume para o presente ano de 2006, estando prevista a publicação dos restantes volumes nos anos imediatamente subsequentes, à razão de um volume por ano. A estimativa do custo para 500 exemplares será da ordem dos 8 000 € (oito mil euros). O autor da obra oferece todo o trabalho de investigação elaborado em troca de 50 livros. Este trabalho é relevante, sob o ponto de vista do estudo e melhor conhecimento da história de Bragança.” .....

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, ficando toda a documentação arquivada em pasta anexa ao Livro de Actas. ....

----- **ORDEM DO DIA:**.....

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2006:**.....

----- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal. ....

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida acta. ....

----- **LEGISLAÇÃO:** - Presente a seguinte legislação: .....

----- **Decreto – Lei n.º 90/2006, I Série A, de 24 de Maio, do Ministério da Economia e da Inovação**, que estabelece os princípios de alocação dos custos resultantes da remuneração da produção de electricidade, prevista no Decreto – Lei n.º 189/88, de 27 de Maio; .....

----- **Despacho n.º 11 262/2006, II Série, de 24 de Maio, da Presidência do Conselho de Ministros – Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local**, que aprova o regulamento do concurso nacional de boas práticas na administração local; .....

----- **Decreto – Lei n.º 92/2006, I Série A, de 25 de Maio, do Ministérios de Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional**, que Segunda alteração ao Decreto – Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro, transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2004/12/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Fevereiro, relativa a embalagens e resíduos de embalagens; .....

----- **Declaração de Rectificação n.º 28-A/2006, II Série, de 26 de Maio, da Presidência do Conselho de Ministros**, de ter sido rectificado o Decreto – Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março, que actualiza e flexibiliza os modelos de governo das sociedades anónimas, adopta medidas de simplificação e eliminação de actos e procedimentos notariais e registrais e aprova o novo regime jurídico da dissolução e da liquidação de entidades comerciais, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 63, de 29 de Março de 2006;.....

----- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, I Série B, de 26 de Maio, da Presidência do Conselho de Ministros**, que aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta contra incêndios; .....

----- **Decreto – Lei n.º 94/2006, I Série A, de 29 de Maio, do Ministério da Administração Interna**, que adapta à administração local o regime jurídico constantes do Decreto – Lei n.º 326/99, de 18 de Agosto, que institui o Programa Estágios Profissionais na Administração Pública; .....

----- **Portaria n.º 500/2006, I Série B, de 31 de Maio, do Ministério das Finanças e da Administração Pública**, que determina que o imposto municipal sobre veículos devido pelo uso e fruição de veículos automóveis, motociclos, aeronaves e barcos de recreio do uso particular relativo ao ano de 2006 seja liquidado e pago durante o período de 16 de Junho a 14 de Julho;.....

----- **Relatório n.º 2/2006, II Série, de 31 de Maio, do Ministério da Educação**, que dá pública nota das actividades desenvolvidas pelo CNE no decurso do ano de 2005, quer a nível do seu funcionamento interno quer no âmbito da emissão de opiniões, pareceres e recomendações e de outras intervenções que foram realizadas, tendo em vista a reflexão e o debate aprofundado de um vasto número de questões educativas;.....

----- **Decreto – Lei n.º 99/2006, I Série A, de 06 de Junho, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**, que altera o Decreto-Lei n.º 119-B/99, de 14 de Abril, na redacção que lhe foi conferida pelos Decretos-Leis n.ºs 220-A/99, de 16 de Junho, 541/99, de 13 de Dezembro, 306/2002, de 13 de Dezembro, e 196/2004, de 17 de Agosto, procedendo à redefinição do ponto termo da concessão denominada por IP 4 – Amarante – Vila Real e à criação da concessão do troço A 4-IP 4 – Vila Real – Bragança (Quintanilha).....

----- Tomado conhecimento. ....

----- **CONCLUSÕES DA XXIII ASSEMBLEIA-GERAL DO CONSELHO DOS MUNICÍPIOS E REGIÕES DA EUROPA** .....

----- Presente o ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses a informar que do Encontro dos XXIII Estados – Gerais do Conselho dos Municípios e Regiões de Europa (CMRE),

aprovaram, no pretérito dia 12 de Maio, com a presença de cerca de 1200 Delegados representativos de Eleitos Locais e Regionais de 36 países europeus, entre os quais Portugal, a Declaração Política, e para a qual solicitam que seja dado conhecimento, para debate e eventual aprovação da Câmara Municipal.....

----- Mais informam que na mesma data foi efectuado, o lançamento oficial, da “Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e Homens na Vida Local”, exortando esta Autarquia a subscrever o documento e devolvê-lo, para os efeitos úteis em vista.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade:.....

----- 1. Aprovar a Resolução Política Relativa aos “XXIII Estados Gerais dos Municípios e Regiões da Europa” da qual fica uma cópia em pasta anexa ao Livro de Actas; .....

----- 2. Subscrever o documento “Carta Europeia para a Igualdade de Mulheres e Homens na Vida Local” da qual fica uma cópia em pasta anexa ao Livro de Actas. ....

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, desta deliberação e documentação, dar conhecimento à Assembleia Municipal. ....

----- **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E O NORDESTE AUTOMÓVEL CLUBE DE BRAGANÇA** .....

----- Nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º conjugado com o art.º 67.º ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, entre: .....

----- António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, em representação do Município de Bragança, Pessoa Colectiva de Direito Público nº 506 215 547 e José Joaquim Rodrigues, na qualidade de Presidente da Direcção do Nordeste Automóvel Clube de Bragança, Pessoa Colectiva n.º 502 527 935. ....

----- Com o objectivo de promover o desenvolvimento desportivo, acordam entre si para o ano de 2006:-- .....

----- 1. Ao Nordeste Automóvel Clube de Bragança competirá:.....

----- 1.1. Divulgar a modalidade; .....

----- 1.2. Cooperar com a Câmara Municipal de Bragança em iniciativas que eventualmente venha a realizar relacionadas com a modalidade, quer a nível regional, local ou nacional;.....

----- 1.3. Organizar a prova “Rampa de Bragança”, dia 15 e 16 de Julho; .....

----- 1.4. Organizar a Prova de Perícia de Automóveis nas Festas da Cidade.....

----- 2. A Câmara Municipal de Bragança assegurará:.....

----- 2.1. Um subsídio anual de 12 750,00 €, destinado a: .....

- 2.2. 12 000,00 €, para apoiar a Rampa de Bragança;.....
- 2.3. 750,00 €, para apoiar a prova de perícia das Festas da Cidade.....
- 3. O valor global de 12 750,00 €, será pago da seguinte forma:.....
- 3.1. O valor de 5 000,00 €, após a assinatura do Protocolo;.....
- 3.2. Os restantes 7 750,00 €, no mês de Julho.....
- 4. Na produção das actividades referidas constará sempre a Câmara Municipal de Bragança, como uma das entidades organizadoras. ....
- 5. O Nordeste Automóvel Clube de Bragança obriga-se a apresentar no final da vigência deste Protocolo, os elementos a seguir designados, sem os quais não haverá renovação ou celebração de novo protocolo:.....
- 5.1. O relatório de actividades e contas do exercício do ano a que respeita o presente Protocolo, devidamente aprovados na Assembleia da Associação. ....
- 5.2. Plano de Actividades e Orçamento para o ano seguinte.....
- 6.O presente protocolo é valido pelo período de um ano. ....
- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo. ....
- **COMPARTICIPAÇÃO AO PROJECTO CANDIDATADO AO ABRIGO DO PROGRAMA DE ALARGAMENTO DE REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS (PARES) – Centro Social e Paroquial de Santo Condestável**.....
- Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta: .....
- “No âmbito das candidaturas ao Programa PARES, cujas infraestruturas se destinam a equipamentos sociais, é necessário assegurar a componente não elegível ao Centro Social e Paroquial de Santo Condestável que apresentou a este programa uma candidatura no valor de 1 008 003,00 € (um milhões oito mil e três euros), sendo a componente não elegível no montante de 50 000,00 € (cinquenta mil euros). ....
- A referida Instituição não dispõe de capacidade financeira que lhe permita suportar esta componente e solicitou, conforme ofício em anexo, a colaboração financeira da Câmara Municipal, mediante declaração de compromisso para assegurar o referido montante.”.....
- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as referidas participações, bem como autorizar a emissão da referida declaração nos termos propostos. ....
- **PLANO DE ACÇÃO DA PAISAGEM PROTEGIDA DO AZIBO – 2.º Aditamento ao SIVETUR – Apoio Financeiro para Projectos e Turismo em Áreas Protegidas e Contíguas às mesmas**.....

----- Presente o ofício n.º 221/06, datado de 29 de Maio, da Região de Turismo do Nordeste Transmontano, a informar das alterações do documento supracitado, do qual foi previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.....

----- Informam ainda de que, para aprovação definitiva do Plano de Acção, é necessário a concordância por parte desta Câmara Municipal e solicitam que lhes seja emitida uma declaração de anuência, tendo em vista a aprovação definitiva do Plano de Acção. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as referidas alterações, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao Livro de Actas, bem como autorizar a emissão da declaração de anuência, conforme solicitado. ....

----- **ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO SANTO CONDESTÁVEL** .....

----- Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta: .....

----- “Nota justificativa .....

----- Considerando o teor do Ofício n.º 306/PG/2006, de 22 de Maio de 2006 apresentado pelo Presidente do Centro Social e Paroquial de St.º Condestável, Padre Fernando António Calado Rodrigues; .....

----- Considerando que é possível legalmente alterar o contrato celebrado, nos termos propostos (cfr. Informação jurídica prestada pelo Consultor Jurídico desta Câmara Municipal, Dr. Agostinho Ribeiro).....

----- Proponho: .....

----- 1- Que no contrato de cedência do direito de superfície, celebrado por escritura pública, entre o Município de Bragança e a referida Entidade, no dia 22 de Setembro de 2004, perante a Notária Privativa da Câmara Municipal, sejam alteradas as cláusulas 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> nos termos e condições seguintes, passando a ter a seguinte redacção:.....

----- **«Terceira**.....

----- O objecto deste direito de superfície consiste exclusivamente na construção de um Equipamento Social - Lar de Idosos, composto pelos Pisos -1, 0 e 1; .....

----- **Quarta** .....

----- A construção deverá estar concluída no prazo máximo de 7 anos, a contar da data da presente alteração ao contrato inicial.».....

----- 2- Que em relação às restantes cláusulas do contrato inicial, não haverá qualquer alteração.” ..

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta. ....

----- **DIVISÃO FINANCEIRA** .....

----- **SUBSÍDIOS:** .....

----- Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta: .....

----- **“Atribuição de Apoio Financeiro ao Aero Clube de Bragança:** .....

----- Tendo presente a competência da responsabilidade da Câmara Municipal, nos termos do disposto nas al. p) do n.º 1 e al. b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a atribuição ao Aero Clube de Bragança, conforme solicitação em anexo, de um subsídio no montante global de 3.450,00 € (três mil quatrocentos e cinquenta euros), destinados a::.....

----- **-I Festival Aéreo de Bragança - 1.750,00€** (mil setecentos e cinquenta euros), para apoio ao referido evento que decorreu entre os dias 19 e 21 de Maio último, no Aeródromo Municipal de Bragança. Esta iniciativa serviu para evidenciar as potencialidades daquela infraestrutura aeronáutica, como espaço privilegiado para iniciativas do género, tendo decorrido, no local, uma mostra de material aeronáutico, que colheu uma significativa adesão por parte do público visitante .....

----- **IV Raid Ibérico – 1.700,00 €** (mil setecentos euros), para apoio à realização do evento que decorre entre os dias 15 e 16 na cidade de Bragança, seguindo depois para Aveiro, Segóvia, Burgos, terminando dia 19 de Junho na cidade Espanhola de León. ....

----- Saliento que a organização é conjunta, entre os Aero Clubes de Bragança e León, cidade com a qual Bragança está geminada.” .....

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar a referido proposta. ....

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 09.06.2006, que apresenta os seguintes saldos: .....

----- Dotações Orçamentais .....397.770,13€

----- Dotações não Orçamentais .....920.041,32€

----- Tomado conhecimento. ....

----- **PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO HORÁRIO DO BAR DO “FOYER” DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA** .....

----- Pelo Chefe da Divisão Financeira foi presente a seguinte informação: .....

----- “O titular do Direito de Exploração do Bar supra referido, solicita que lhe seja autorizada a abertura do Bar às Segundas-Feiras e alteração do horário de abertura/encerramento para o mês de Agosto das 10:00 às 24:00. ....

----- A concessão do Direito de Exploração do Bar, foi feita através de concurso público. Com adjudicação em reunião de Câmara de 13.02.2006. ....

----- O art.º 10.º do Caderno de Encargos estabelece as normas para o período de funcionamento, sendo que, as Segundas-Feiras são descanso semanal e o horário de funcionamento permitido para o mês de Agosto é das 17:30 às 23:30. ....

----- O n.º 2 do art.º 10.º, refere que *“o incumprimento dos horários estabelecidos para a abertura e funcionamento do bar sem razões justificáveis assim entendidas pela Câmara Municipal, confere à Câmara Municipal o direito de rescindir o contrato de concessão e exploração”*. ....

----- *“A electricidade e a água para uso do bar são fornecidas pela Câmara Municipal”* – (art.º 5) .....

----- Assim, e considerando que o pedido em análise, contraria as normas insertas no Caderno de Encargos do concurso público, nomeadamente ao estipulado no seu art.º 10.º, sou de parecer, que o pedido em análise, deverá ser indeferido.” .....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir a pretensão, de acordo com a informação prestada pelo Chefe da Divisão Financeira. ....

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, mandar o Sr. Vice-Presidente para proceder a um melhor estudo da pretensão, no sentido de horário diurno se prolongar por mais tempo pelo período nocturno e ver a possibilidade da empresa de vigilância adaptar o seu período de trabalho conforme ao novo horário do Bar. ....

----- **PARQUE DE ESTACIONAMENTO N.º 1 – AV. SÁ CARNEIRO**.....

----- A Divisão Financeira informa que no mês de Maio foi apurada a receita total líquida de 8 769,70 € com IVA incluído, que deu entrada nos cofres da Autarquia através de guia, com a entrada de 23 670 veículos. As máquinas ficaram com o valor de 2 268,40 €, nos respectivos cofres. ....

----- Tomado conhecimento. ....

----- **PARQUE DE ESTACIONAMENTO N.º 2 – PRAÇA CAMÕES** .....

----- A Divisão Financeira informa que no mês de Maio foi apurada a receita total líquida de 3 693,90 € com IVA incluído, que deu entrada nos cofres da Autarquia através de guia, com a entrada de 12 358 veículos. As máquinas ficaram com o valor de 1 106,00€, nos respectivos cofres. ....

----- Tomado conhecimento. ....

----- **DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL** .....

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:** .....

----- **TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO 2006/2007:**.....

----- Pela Sr.ª Vereadora, Dr.ª Fátima Fernandes, foi presente o Programa de Concurso e Caderno de Encargos para aprovação, bem como a solicitação para a abertura do respectivo Concurso Público.

----- Foi ainda proposto a nomeação do Júri para o referido concurso público.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.....

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à nomeação do júri do concurso, ficando assim constituído:.....

----- Presidente – Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Vereadora da Cultura.

----- Vogais Efectivos – Dr.ª Helena Maria Jerónimo Cardoso Rodrigues, Técnica Superior Jurista e Dr.ª Maria da Graça Torres Velasco, Técnica Superior de Serviço Social; .....

----- Vogais Suplentes – Dr. Sérgio André Ferreira Paulo Ferreira, Sociólogo e Dr.ª Luísa Maria Parreira Barata, Técnica Superior Jurista. ....

----- **DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE** .....

----- **PROPOSTA DE ALARGAMENTO PARA LIMPEZA URBANA DE NOVOS ARRUAMENTOS:**..

----- Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente foi presente a seguinte informação/proposta: ....

----- “Com base no parecer relativo ao assunto mencionado em epígrafe, ofício nº 262, emanado pela Empresa Intermunicipal Resíduos do Nordeste, solicitado pela autarquia de Bragança a 3 de Abril de 2006, para efeitos de análise, avaliação técnica e enquadramento dos serviços assegurados de limpeza e varredura urbana respeitantes aos anos de 2004, 2005 e 2006, mereceu aprovação do Conselho de Administração da Resíduos do Nordeste, EIM, para efeitos de pagamento. ....

----- Da análise ao ofício n.º 257, também remetido pela EIM, a Divisão Defesa do Ambiente, certifica que os valores apresentados, constantes à extensão das artérias viárias sujeitas à limpeza, frequência e montantes globais relativos aos anos em exercício da prestação de serviço efectuado pela empresa Cespa Portugal, estão em conformidade. ....

----- Nos termos acima referidos, propõe-se a proposta de facturação apresentada pela Cespa Portugal, S.A. relativamente aos valores em atraso, cabendo 16 569,91 € relativo ao ano 2004, 20 594,76 € ao ano de 2005 e respectivamente 8 777,65 €, ao montante a facturar no período compreendido entre 1 de Janeiro a Maio de 2006. ....

----- Mais se informa, que de acordo com o quadro justificativo dos valores facturados relativamente a limpeza urbana, haverá mensalmente, a partir de Junho de 2006, um acréscimo de 1 755,53 €, totalizando este serviço específico 23.653,69 €.....

----- Junto se anexa planta da extensão do serviço em causa.”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, ficando o exemplar da planta, depois de rubricada por todos os membros do Executivo, arquivada em pasta anexa ao Livro de Actas. ....

----- **PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE SINAL VERTICAL DE TRÂNSITO:**.....

----- Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente, para discussão e aprovação a proposta à colocação de sinal vertical de trânsito C2 (trânsito proibido) com adicional “excepto moradores e viaturas de emergência”, na viela sem saída definida entre a Rua 5 de Outubro e a Rua Almirante Reis. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta e autorizar a colocação do respectivo sinal.....

----- **DIVISÃO DE TRANSPORTES E ENERGIA** .....

----- **CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS**.....

----- Pelo Chefe da Divisão de Transportes e Energia foi presente a seguinte informação:.....

----- “Está finalizado o procedimento de consulta prévia para aquisição de serviço e equipamentos de comunicações móveis, para qual apresentaram proposta os três operadores nacionais de comunicações móveis: TMN, Optimus Comunicações e Vodafone. ....

----- Na fase de análise e dado a complexidade das propostas foram solicitadas, quando necessário, pedidos de esclarecimentos aos concorrentes.....

----- No convite-circular foi solicitado apresentação de propostas para três itens:.....

----- a) Fornecimento de quarenta e dois terminais móveis e serviço de comunicações móveis;

----- b) Cedência de um meio acesso primário (quinze canais) para ligação GSM ao PPCA (central telefónica da CMB);.....

----- c) Fornecimento de módulos de SMS para divulgação de eventos .....

----- A proposta economicamente mais vantajosa para o fornecimento referido em a) é a proposta apresentada pela operadora Optimus Comunicações com o valor estimado mensal de 924,07 € + IVA, tendo em conta a média e tipologia dos consumos actuais (ver quadro anexo). Para os dois anos de contrato o valor estimado é de 22.177,68 € + IVA .....

----- A proposta mais vantajosa para o fornecimento do serviço referido em c) é a proposta apresentada pela Optimus Comunicações com um valor mensal de 85,00 € + IVA por pacote de 1200 mensagens SMS (ver quadro anexo).....

----- A Optimus Comunicações foi a única empresa a apresentar uma proposta para o fornecimento referido em b) com uma mensalidade de 506,90 €+ IVA mais o valor das comunicações. Tendo em conta que esta proposta não é economicamente vantajosa para a Autarquia, este fornecimento não deverá ser adjudicado. ....

----- Mais se informa que a média mensal da despesa com comunicações móveis (ano 2005) foi de 1.900,00 € + IVA. Assim com este novo contrato e atendendo aos níveis actuais de comunicações, a poupança efectiva mensal poderá atingir 900 €.”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços e equipamentos de comunicações móveis à Empresa Optimus Comunicações. ....

----- **DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO** .....

----- **DIVISÃO DE OBRAS** .....

----- **PORTANORTE – RECURSOS E TERRITÓRIO – PARQUE DE LAZER E RECREIO DA QUINTA DA TRAJINHA. Apresentação do Estudo Prévio** .....

----- Com o projecto “PORTANORTE – Recursos e Território – Parque de Lazer e Recreio da Quinta da Trajinha” a Câmara Municipal de Bragança, pretende disponibilizar aos seus munícipes em particular e a todos os cidadãos em geral, um espaço lúdico assente nos recursos e território da região de Trás-os-Montes, investir nas vertentes da educação ambiental e astronómica, da conservação das espécies e dos seus habitats naturais e dinamizar a componente turística desta região, potenciando desta forma um território que está repleto de recursos bem característicos das Terras Frias Transmontanas. ....

----- A Câmara Municipal de Bragança, candidatou este projecto no âmbito do “Pacto para o Desenvolvimento da Terra Fria Transmontana” tendo como fundamentos o conjunto de acções que este projecto suscita, na capacidade de valorização e da (re)descoberta do potencial natural (paisagístico, faunístico e florístico), arquitectónico, gastronómico e etnográfico desta região, assumindo-se assim, como um projecto de referência e definidor do percurso da Rota da Terra Fria, veículo de qualificação territorial e de valorização dos recursos endógenos, gerador de benefícios e mais-valias para as populações locais. ....

----- O projecto “PORTANORTE – Recursos e Território – Parque de Lazer e Recreio da Quinta da Trajinha”, desenvolve-se numa zona periférica à malha urbana da cidade, onde existe ainda alguma ruralidade, com características que se adequam perfeitamente aos objectivos deste tipo de parque. A influência do Parque abrangerá predominantemente a população residente em Portugal, num raio de 180 Km equivalente a 120 minutos de deslocação podendo expandir-se a sua área de influência até

um raio de 250 Km, equivalente a 3 horas de viagem, abrangendo uma área geográfica envolvente significativamente ampla do território Espanhol a Norte e Nascente da cidade de Bragança. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Estudo Prévio, bem como dele dar conhecimento a Assembleia Municipal. ....

----- **Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados em reunião de 3 de Novembro de 2005.** .....

----- **REMODELAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE IZEDA. – Prorrogação de prazo.** .....

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação.....

----- “A empresa adjudicatária, Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda., em ofício registado em 10 de Maio de 2006, solicita a prorrogação de prazo de execução da empreitada por um período de 60 dias invocando atraso na disponibilização do edifício a remodelar. ....

----- Em conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 1 da cláusula 3ª do Contrato-Programa, foi solicitado à Sub-Região de Saúde de Bragança informação ao pedido de prorrogação de prazo, tendo esta Sub-Região dado o parecer que poderá ser concedida a título gracioso por um período de 60 dias, fixando-se o terminus no dia 18 de Maio de 2006, não havendo, conseqüentemente e de acordo com a legislação vigente, qualquer prejuízo financeiro para o dono de obra. ....

----- Assim e em conformidade com o respectivo parecer propõe-se a prorrogação de prazo a título gracioso por 60 dias. ....

----- Mais se informa que se aguarda resposta da Sub-Região de Saúde de Bragança ao novo pedido de prorrogação de prazo formulado pelo adjudicatário”.....

----- **Despacho de 31.05.2006:** “Autorizo a prorrogação de prazo, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.” .....

----- Tomado conhecimento. ....

----- **O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f) do n.º.1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, o seguinte despacho.**.....

----- **ARRANJOS DA ÁREA ENVOLVENTE DA CATEDRAL – TRABALHOS COMPLEMENTARES. Intenção de adjudicação.**.....

----- Pela Divisão de Obras foi presente o relatório da Comissão de Análise, que a seguir se transcreve:.....

----- **“1 – Propostas Admitidas:** .....

Acta n.º 11 de 12 de Junho de 2006

----- Das cinco empresas convidadas, concorreram duas empresas, cujas propostas foram admitidas para análise:.....

----- Cisdouro Construções e Obras Públicas, S.A. ....

----- Elias Santos Pinto, Filho, Lda.....

----- 2 – Critério de Apreciação das Propostas: .....

----- De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 21 do respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:.....

----- 1 – Preço da proposta ..... 70%

----- 2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta..... 30%

----- 2.1 - Preço da proposta: .....

----- O preço base é de 80 226,00 € acrescido de IVA. ....

----- As propostas analisadas foram as que a seguir se descrevem:.....

<b>Concorrentes</b>	<b>Preço da proposta (€)</b>	<b>Preço corrigido (€)</b>
<b>Cisdouro Construções e Obras Públicas, S.A.</b>	82 396,36	82 396,36
<b>Elias Santos Pinto, Filho, Lda.</b>	98 524,80	98 524,80

----- De acordo com os preços das propostas apresentadas podemos estabelecer a seguinte pontuação para o critério em análise, considerando ser o preço base, o de referência:.....

<b>Concorrentes</b>	<b>Pontuação (%)</b>
<b>Cisdouro Construções e Obras Públicas, S.A.</b>	68,16%
<b>Elias Santos Pinto, Filho, Lda.</b>	57,00%

----- **2.2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta:**.....

----- Para este critério foram analisados o plano de trabalhos, o plano de pagamentos e a memória descritiva e justificativa.....

----- O concorrente Cisdouro Construções e Obras Públicas, S.A. apresenta plano de trabalhos pouco detalhado (por capítulos), sem relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos justificado com valores por capítulos, memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 20%.....

----- O concorrente Elias Santos Pinto, Filho, Lda., apresenta plano de trabalhos pouco detalhado (por capítulos), sem relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos justificado com valores, memória descritiva e justificativa resumida, pelo que se lhe atribui a pontuação de 15%.....

----- **3 – Classificação dos concorrentes:** .....

----- De acordo com os elementos anteriormente referido, poderemos classificar as propostas da seguinte forma:.....

Concorrentes	Pontuação (%)	Classificação
Cisdouro Construções e Obras Públicas, S.A.	88,16	1.º
Elias Santos Pinto, Filho, Lda.	72,00	2.º

----- 4 – Proposta de adjudicação: .....

----- Propõe-se, caso não haja reclamações, que se adjudique a empreitada à firma Cisdouro Construções e Obras Públicas, S.A. pelo valor de 82 396,36 € + IVA.....

----- **Despacho de 29.05.2006:** “Autorizo a intenção de adjudicação, conforme relatório de análise das propostas. Conhecimento à reunião de Câmara.”.....

----- Tomado conhecimento. ....

----- **O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º.1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:.....**

----- **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA VIVA/CENTRO DE MONITORIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL DE BRAGANÇA:** Auto n.º 7-A referente à empreitada acima mencionada, no valor de 6 946,95 € + IVA, adjudicada à empresa, Santana & Ca., S.A. pelo valor de 870 595,44 € + IVA.....

----- O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 351 628,25 € + IVA. ....

----- **Despacho de 29/05/2006:** - “Autorizado, conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.....

----- **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA VIVA/CENTRO DE MONITORIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL DE BRAGANÇA:** Auto n.º 7-B referente à empreitada acima mencionada, no valor de 29 680,16 € + IVA, adjudicada à empresa, Santana & Ca., S.A. pelo valor de 870 595,44 € + IVA.....

----- O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 344 681,30 € + IVA. ....

----- **Despacho de 29/05/2006:** - “Autorizado, conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.....

----- **EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: SOUTELO, GONDESENDE, ESPINHOSELA, TERROSO E PARÂMIO – EXECUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO BÁSICO EM SOUTELO E ESPINHOSELA:** Auto de medição n.º 6, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 36 475,24 € + IVA, adjudicada à empresa Elias Santos Pinto, Filho Lda., pelo valor de 344 790,91 € + IVA. ....

----- O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 96 320,62 € + IVA. ....

----- **Despacho de 24/05/2006:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”. ....

----- **EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: CASTRO DE AVELÃS, FONTES BARROSAS, GRANDAIS E DONAI.** – Execução das ligações de ramais de água. Auto de medição n.º 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 5 420,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Elias Santos Pinto, Filho Lda., pelo valor de 20 720,00 € + IVA. ....

----- O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 15 300,00 € + IVA. ....

----- **Despacho de 24/05/2006:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”. ....

----- **PAVIMENTAÇÃO / REPAVIMENTAÇÃO C. R. DA QUINTA DE ARUFE/E.M 537; C.R. DE ZOIO /REFOIOS, C.M. 1041 DA E.N. 204/MARTIM E REFOIOS, C.M. ENTRE A E.N. 204 E CARRAZEDO; C. R DE QUINTELA DE LAMPAÇAS / VILA FRANCA; C. R. ENTRE SALSAS E MOREDO E SALSAS E FERMENTÃOS, ARR. EM SALSAS NA LIGAÇÃO E.M. 539 E OUTROS C. R. ENTRE PINELA E VALVERDE; C. M. 1054- 1 ENTRE SERAPICOS E CARÇÃOZINHO, E.M. 524 NA ENTRADA PARA GRIJÓ DE PARADA; LIGAÇÃO DA E.N. 217 A CALVELHE; ESTRADA MUNICIPAL DE COELHO A PARADINHA NOVA:** Auto de medição n.º 7, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 48 924,00 € + IVA, adjudicada à empresa Pavia, Pavimentos e Vias, S.A. pelo valor de 959.500,07 € + IVA. ....

----- O valor dos trabalhos facturado acumulado é 701 577,20 € + IVA. ....

----- **Despacho de 31/05/2006:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.....

----- **REMODELAÇÃO DA AVENIDA CIDADE DE ZAMORA E AVENIDA DO SABOR.** Auto de medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 50 908,01 € + IVA, adjudicada

ao consórcio Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A. / E.T.E. Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Lda., pelo valor de 917 916,81 € + IVA.....

----- O valor dos trabalhos facturado acumulado é 50 908,01 € + IVA.....

----- **Despacho de 27/05/2006:** -“Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **ARRANJOS COMPLEMENTARES NO CENTRO HISTÓRICO – Auto** de medição n.º 2-A, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 37 326,90 € + IVA, adjudicada à empresa, Habimarante, Sociedade de Construções, S.A., pelo valor de 492 051,29 € + IVA. ....

----- O valor dos trabalhos facturado acumulado é 78 515,38 € + IVA.....

----- **Despacho de 24/05/2006:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **ARRANJOS COMPLEMENTARES NO CENTRO HISTÓRICO – Auto** de medição n.º 2-B, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 2 815,02 € + IVA, adjudicada à empresa, Habimarante, Sociedade de Construções, S.A., pelo valor de 492 051,29 € + IVA. ....

----- O valor dos trabalhos facturado acumulado é 81 330,40 € + IVA.....

----- **Despacho de 24/05/2006:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIO NA CIDADELA E35-A1 PARA MUSEU DA MÁSCARA E DO TRAJE / REMODELAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIO NA CIDADELA (E09A1):** Auto n.º 4 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 26 197,11 € + IVA, adjudicada à empresa, Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda. pelo valor de 239 800,20 € + IVA. ....

----- O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 94924,76 € + IVA.....

----- **Despacho de 31/05/2006:** - “Autorizado, conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.....

----- **ARRANJO ENVOLVENTE DA CATEDRAL:** Auto de medição n.º 1 de revisão de preços, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 15 108,25 € + IVA, adjudicada à empresa, Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de 1 696 311,18 € + IVA. ....

----- **Despacho de 24/05/2006:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: ALFAIÃO, VALE DE NOGUEIRA E CARRAGOSA:** Auto de medição n.º 9, referente à empreitada

acima mencionada, no valor de 79 223,01 €, adjudicada à empresa, Comporto, Sociedade Construções, S.A., pelo valor de 628 885,64 € + IVA. ....

----- O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 330 950,20 € + IVA. ....

----- **Despacho de 31/05/2006:** -“Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”. ....

----- **CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DEPURADORAS EM VÁRIAS ALDEIAS: BAÇAL, VALE E LAMAS, VILA MEÃ, FREIXEDELLO, COELHO, SARZEDA, MÓS, PAÇO DE MÓS, SORTES, MOREDO, MACEDO DO MATO, CALVELHE E PARADINHA NOVA:** Auto de medição nº 4, referente à empreitada acima mencionada no valor de 77 400,00 €, adjudicada à empresa Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, Lda., pelo valor de 168 406,00 € + IVA. ....

----- O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 147 600,00 € + IVA. ....

----- **Despacho de 27/05/2006:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”. ....

----- **CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DEPURADORAS EM VÁRIAS ALDEIAS: BAÇAL, VALE E LAMAS, VILA MEÃ, FREIXEDELLO, COELHO, SARZEDA, MÓS, PAÇO DE MÓS, SORTES, MOREDO, MACEDO DO MATO, CALVELHE E PARADINHA NOVA:** Auto de medição n.º 2, do 1.º Contrato adicional, referente à empreitada acima mencionada no valor de 13 537,50 €, adjudicada à empresa Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, Lda., pelo valor de 34 650,00 € + IVA. ....

----- O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 30 137,50 € + IVA. ....

----- **Despacho de 27/05/2006:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”. ....

----- **CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL – SALA DE ACTOS:** Auto de medição n.º 1 de Revisão de preços, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 3 702,45 €, adjudicada à empresa, Antero Alves de Paiva, Lda., pelo valor de 125 848,36 € + IVA. ....

----- O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 3 702,45 € + IVA. ....

----- **Despacho de 24/05/2006:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”. ....

----- **PAVIMENTAÇÃO/REPAVIMENTAÇÃO EM: C.R OLEIROS/PORTELA; C.R ENTRE GONDESENDE E C.R DE OLEIROS A PORTELA; ARRUAMENTO EM RIO FRIO DE LIGAÇÃO À E.N. 218; C.M DA E.M. 523 A VEIGAS DE QUINTANILHA; C.M. DA E.N. 218 À REFEGA; PAVIMENTAÇÃO DOS ACESSOS A PALÁCIOS; PAVIMENTAÇÃO DOS ACESSOS A S. JULIÃO; C.M. 1039 DE PETISQUEIRA Á FRONTEIRA E OUTROS (CAMINHO DE VALE JUSTO NO**

**ACESSO AO SANTUÁRIO DE SANTA ANA; RUA DO VIVEIROEM FRANÇA; C.M. DO PORTELO A MONTEZINHO; CAMINHO 1027 DA E.N. 308 A MAÇÃS; E.M. 517 DE CONLELAS A CASTRELOS**

**E E.N. 103): - Auto** de medição n.º 15, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 29 490,60 € + IVA, adjudicada à empresa Construções S. Jorge, S.A, pelo valor de 548 800,00 € + IVA. ..

----- O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 475 733,77 € + IVA. ....

----- **Despacho de 01/06/2006:** -“Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”. ....

----- Tomado conhecimento. ....

----- **DIVISÃO DE URBANISMO** .....

----- **VIABILIDADE** .....

----- **GUILHERME AUGUSTO AFONSO**, apresentou requerimento em 29/05/06, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito na aldeia de Baçal, com o processo n.º 13/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “Trata-se de um pedido de informação prévia da viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar em terreno situado fora do perímetro urbano de Baçal, fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N. ....

----- O terreno com a área de 6 700 m2, possui características hortícolas de acordo com a certidão das finanças. ....

----- Possui parecer favorável do P.N.M. com a recomendação de a moradia se implantar a 50m do eixo da E.M. n.º 501-1 e a 10m das extremas Norte e Nascente, pelo motivo de ficar mais próxima do aglomerado urbano. ....

----- Não se concorda com esta recomendação devendo a moradia implantar-se não a 50 m do eixo da E.M. n.º 501-1, mas antes a 10m pelo motivo de o terreno se situar imediatamente a seguir à zona de expansão por colmatação da aldeia, onde as edificações se devem implantar segundo o alinhamento existente. Como esta zona não tem ainda alinhamento definido, deve implantar-se a 10m e não a 50m do eixo da E.M. n.º 501-1, conforme prevê a alínea a) do n.º 1 do art.º 54.º do regulamento do P.D.M., sobre áreas de protecção aos espaços canais integrantes das Redes Rodoviárias Municipais, ficando facilitado também o acesso às redes de água e de saneamento. ....

----- Assim, não se vê qualquer inconveniente em viabilizar-se a construção da moradia, propondo-se a aprovação da pretensão do requerente, devendo apresentar projecto de acordo com a legislação

em vigor, nomeadamente o quadro 6 do regulamento do P.D.M., com a implantação a 10m do eixo da E.M”. -- .....

----- Mais se informa, que fica da inteira responsabilidade do requerente a execução de todas as infra-estruturas necessárias. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

----- **JOSÉ MANUEL RODRIGUES**, apresentou requerimento em 9/03/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na Rua António Granjo, Campo Redondo, em Bragança, com o processo n.º 310/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “Trata-se de uma exposição referente à construção de um edifício destinado à habitação unifamiliar, num terreno localizado em “Zona de Habitação a Reabilitar” da cidade, cujo projecto foi indeferido em reunião de Câmara de 13/02/2006 em virtude da construção proposta não cumprir o afastamento, de 5m aos limites laterais do lote, disposto para esta zona, no quadro 1 do regulamento do P.D.M.....

----- O requerente vem contestar, alegando que “a maioria das construções do local não cumpre os afastamentos laterais impostos pelo P.D.M.”.....

----- Após deslocação ao local, e analisados os ortofotomapas datados de 1995, verificamos que as construções que não cumprem os afastamentos dispostos para esta zona em regulamento, são anteriores a 1995, ano em que foi aprovado o regulamento do P.D.M. em vigor.....

----- As construções recentes, erigidas após essa data, cumprem o afastamento regulamentar, disposto no P.D.M., conforme se pode verificar pelo levantamento fotográfico que se anexa.....

----- Assim, e em face do exposto não havendo provimento na exposição apresentada, propõe-se o indeferimento em definitivo da pretensão, com base no ponto 1 do art.º 24.º do D.L. n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L.n.º 177/2001, de 4 de Junho”. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **MARIA GORETE PEREIRA DA CRUZ**, apresentou requerimento em 29/05/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de remodelação/legalização de uma moradia, sita na aldeia de Laviados, com o processo n.º 69/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “Trata-se de um projecto para remodelação e legalização de uma moradia unifamiliar, que de acordo com o assinalado na planta apresentada se localiza, fora do perímetro urbano da povoação de Laviados, em área abrangida pelo Parque Natural de Montesinho. ....

----- Após solicitado parecer ao Parque, a pretensão mereceu parecer desfavorável. ....

----- Assim, e com base no ponto 1 do art.º 24.º do D.L.n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho, propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão, podendo o projecto ser revisto tendo em consideração os aspectos expostos no citado parecer”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º 101.º, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.....

----- **ANTÓNIO AUGUSTO GUERRA DOMINGUES**, apresentou requerimento em 19/05/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no lugar das Carvas, na aldeia de Gimonde, com o processo n.º 303/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “Trata-se de um projecto para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, que de acordo com o assinalado pelo requerente na planta apresentada localiza-se em espaço agrícola não inserido em área classificada como R.A.N. e R.E.N. ....

----- Trata-se de um terreno de sequeiro com a área de 5.095.80m<sup>2</sup>, pelo que não garante o estipulado no quadro 6 do regulamento do P.D.M., onde refere que nesta áreas é permitida a edificabilidade, para habitação, desde que a unidade mínima de cultura para terrenos de sequeiro seja 3,00 ha.....

----- Mais se verifica que o terreno delimitado não possui acesso por nenhuma via integrada nas Redes Rodoviárias Municipais (alínea c) do ponto 1 do art.34.º do regulamento do P.D.M.), também na Certidão das Finanças apresentada, com o registo do terreno, o mesmo não confronta com caminho público. ....

----- Assim, e com base no ponto 1 do art.º 24.º do D.L.n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho, propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto apresentado”. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos

termos do art.º 101.º, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.....

----- **ABEL JORGE BARROS LEITE**, apresentou requerimento em 12/04/06, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de remodelação de uma moradia, sita no Bairro do Sol, com o processo n.º 47/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “Trata-se de um aditamento ao projecto, aprovado em reunião de Câmara de 11/04/2005, para remodelação de uma moradia localizada em espaço agrícola não inserido em solos classificados de R.E.N. e R.A.N. ....

----- O projecto nesta data apresentado compreende a alteração à compartimentação interior e aos alçados da construção.....

----- O projecto cumpre o disposto no R.G.E.U. e no regulamento do P.D.M. ....

----- No que se refere à estética satisfaz. ....

----- Assim, propõe-se aprovar a pretensão”. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **LUÍS MANUEL ALVES**, apresentou requerimento em 18/04/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uns arrumos a pastelaria e padaria, sitos no Bairro do Couto, em Nogueira, com o processo n.º 312/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de um espaço destinado a arrumos para pastelaria e padaria no r/c de uma moradia situada fora do perímetro urbano da cidade, em espaço agrícola, fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N. ....

----- Como se trata da adaptação de um espaço do r/c de uma moradia de habitação unifamiliar, não cumpre o quadro 6 do regulamento do P.D.M., onde é especificado que nos espaços agrícolas apenas se podem autorizar unidades industriais isoladas. ....

----- Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto” .....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º 101.º, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.....

----- **MARIANA DOS SANTOS DE CASTRO**, apresentou requerimento em 17/05/06, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto inicial de construção de uma moradia, sita na Rua António Granjo, em Bragança, com o processo n.º 324/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento de alterações ao projecto inicial de uma moradia licenciada e em construção.....

----- Com as alterações propostas quer desenhadas quer descritas, continua a cumprir o R.G.E.U. e o P.D.M.....

----- Continua a satisfazer esteticamente.....

----- Propõe-se a sua aprovação”. .....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **GRUPO RECREATIVO E CULTURAL OS CUCOS**, apresentou requerimento em 26/05/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma escola a museu de pesca, sita na aldeia da Paradinha Nova, com o processo n.º 293/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se à recuperação/adaptação da antiga escola da aldeia de Paradinha Nova a um museu de pesca. ....

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

----- Possui parecer favorável do S.N.B. e Protecção Civil.....

----- Propõe-se a sua aprovação”. .....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **MARIA DA CONCEIÇÃO VAZ ANGÉLICO**, apresentou requerimento em 17/05/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento Vale Churido, em Bragança, com o processo n.º 120/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em lote titulado por alvará de loteamento. ....

----- Cumpre o R.G.E.U., o P.D.M. e o alvará de loteamento.....

----- Satisfaz esteticamente.....

----- Propõe-se a sua aprovação, devendo em obra reajustar a diferença de cota entre o pavimento do r/c e o passeio ao meio do lote, de 1.05m para 1.00m de acordo com o estipulado na especificação vinte ponto um do alvará de loteamento. ....

----- O requerente deve ser informado ainda que, se pretender mudar o tipo de muros de vedação constante do processo, deve previamente apresentar o respectivo projecto dos mesmos, para apreciação e licenciamento”. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **VÍTOR MANUEL GALHARDO BORGES**, apresentou requerimento em 21/04/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de remodelação de um imóvel degradado, sito na Rua dos Batoques, n.º 13A, em Bragança, com o processo n.º 92/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se à remodelação/recuperação de um imóvel que se encontra degradado. ....

----- O edifício é composto apenas de r/c e 1.º andar, sendo a proposta de reabilitação para um fogo do tipo T1.....

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

----- Satisfaz esteticamente.....

----- Propõe-se a sua aprovação”. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **CONSTRUÇÕES ANTÓNIO TEIXEIRA BORGES, LDA**, apresentou requerimento em 25//02/06, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar, a levar a efeito na Rua Miguel Torga, lote E, em Bragança, com o processo n.º 335/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

----- “O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento ao projecto de um edifício de habitação multifamiliar ao qual foi manifestada a intenção e indeferir em Reunião de Câmara de 13/02/06.....

----- As deficiências apontadas anteriormente foram corrigidas à excepção da área de construção do r/c que continua a ultrapassar os 120,00m2 impostos pelas condições de venda da hasta pública, situação que deve ser corrigida.....

----- Propõe-se manifestar a intenção de indeferir o presente aditamento”. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º 101.º, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.....

----- **FÁBRICA DA IGREJA SÃO JOÃO BAPTISTA**, apresentou requerimento em 17/05/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de recuperação da Igreja de S. João Baptista do Parâmio, sita na aldeia do Parâmio, com o processo n.º 51/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se à remodelação / recuperação da igreja de S. João Batista do Parâmio. ....

----- É proposta uma intervenção de restauro quer interior quer exteriormente.....

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

----- Propõe-se a sua aprovação”. .....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **FÁBRICA DA IGREJA SÃO JOÃO BAPTISTA**, apresentou requerimento em 17/05/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de beneficiação da Igreja de S. João, sita na aldeia de Fontes, com o processo n.º 50/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se a obras de beneficiação na igreja de S. João da aldeia de Fontes. ....

----- É proposta uma intervenção de restauro quer interior quer exteriormente.....

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

----- Propõe-se a sua aprovação”. .....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **MARIA HELENA LOPES**, apresentou requerimento em 18/05/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de substituição da cobertura de uma moradia, sita no Bairro de S. João de Brito, em Bragança, com o processo n.º 9/75, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

----- “Trata-se de um pedido de licenciamento para substituir a cobertura de uma moradia licenciada em 1975 sem alterar a sua configuração, cujo projecto de estabilidade foi elaborado por técnico habilitado para o efeito.....

----- Não se vê qualquer inconveniente na sua substituição.....

----- Propõe-se a sua aprovação”. .....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **RUFINO JOSÉ BRANCO**, apresentou requerimento em 8/03/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de uma habitação, sita na Av. Abade de Baçal, em Bragança, com o processo n.º 172/76, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “Trata-se de um projecto para legalização de um edifício destinado a habitação unifamiliar, que esteve presente em reunião de Câmara de 29/05/2006, e foi deliberado retirar para uma melhor análise. ....

----- Assim após deslocação ao local, mantém-se o parecer anterior datado de 22/05/2006, anexando-se um ortofotomapa da zona, para melhor observação.....

----- Trata-se de um projecto para legalização de um edifício destinado a habitação unifamiliar, composto por r/c e 1.º andar, localizado em “Zona de Habitação Consolidada” da cidade.....

----- O processo de obras da construção, e de acordo com os antecedentes processuais foi iniciado no ano de 1976.....

----- Em Reunião de Câmara de 12/01/77 foi aprovado o projecto de arquitectura para legalização da moradia.....

----- Compulsado o processo não se verifica que o requerente tenha procedido ao levantamento da licença, e ao pagamento da respectiva taxa, pelo que o processo não teve seguimento. ....

----- Nesta data o requerente apresenta novo projecto para legalização da moradia, com alterações ao projecto inicialmente aprovado, efectuadas no decorrer dos anos. ....

----- Analisado o projecto, e verificando que a construção, existente há já alguns anos, cumpre o disposto no R.G.E.U., e no regulamento do P.D.M., somos de parecer não haver inconveniente na sua legalização.....

----- Assim, propõe-se aprovar a pretensão”. .....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **MARIA DA GLÓRIA MASCARENHAS**, apresentou requerimento em 26/04/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um anexo, a levar na Rua Dr. Eduardo Faria, n.º 20, no Bairro da Coxa, em Bragança, com o processo n.º 2/84, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um anexo destinado a arrumos, junto a uma edificação de habitação unifamiliar licenciada em 1984. ....

----- Tendo-nos deslocado ao local verifica-se que a sua construção fica muito próxima da edificação vizinha, retirando-lhe algumas condições de iluminação e insolação.....

----- Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º 101.º, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.....

----- **A BRAGANÇANA CONSTRUÇÕES, LDA**, apresentou requerimento em 5/05/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar, a levar Av. da Dinastia, n.º 8/14, em Bragança, com o processo n.º 127/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se à demolição e reconstrução de um edifício de habitação multifamiliar situado na Avenida Dinastia de Bragança em Vale De Álvaro. ....

----- Verificando-se que a proposta de cave, r/c + 4 andares era uma volumetria exagerada para o local, foi solicitado ao requerente para suprimir um piso tendo aceite e entregue o respectivo aditamento de alteração ao projecto inicial. ....

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

----- Satisfaz esteticamente.....

----- Propõe-se a sua aprovação”. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **ANTÓNIO AUGUSTO DA EIRA**, apresentou requerimento em 24/05/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração da fachada e conclusão de uma moradia bifamiliar e comércio, sita na Rua Alípio Albano Abreu, lote n.º 6/8, em Bragança, com o processo n.º 51/87, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “Trata-se de um pedido de licenciamento para alargamento dos vãos de duas lojas comerciais e conclusão interior dos dois fogos de uma moradia licenciada, composta de r/c e 1.º andar situada na rua Alípio Albano, Bairro da Estação.....

----- Tendo sido solicitada e entregue uma certidão de legitimidade e encontrando-se em conformidade, não se vê qualquer inconveniente nas obras que se pretende executar. ....

----- Continua a cumprir o R.G.E.U. e o P.D.M. ....

----- Satisfaz esteticamente.....

----- Propõe-se a sua aprovação”. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **CONSTRUÇÕES ARMINDO CORREIA, LDA**, apresentou requerimento em 6/06/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um r/c a loja de venda de tintas, sita no Loteamento de S. Lázaro, lote n.º 2, em Bragança, com o processo n.º 138/00, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

----- “Trata-se de um projecto para adaptação de uma fracção comercial (Fracção P), a estabelecimento de comercialização de tintas, localizado no r/c de um edifício localizado no loteamento de “ S. Lázaro”.....

----- O projecto cumpre o disposto no R.G.E.U. ....

----- Tem parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e da Delegação de Saúde com condicionalismos a garantir, e a serem verificados aquando do acto de vistoria. ....

----- Assim, propõe-se aprovar o projecto apresentado”. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **REGIME DE COMPROPRIEDADE**.....

----- **ANA AURORA AFONSO E ALICE DOS ANJOS AFONSO**, apresentaram requerimento em 24/05/06, a solicitar a emissão de parecer sobre a celebração de negócio jurídico de aquisição, por compra, em compropriedade de 1/2 para cada um dos futuros comproprietários, do seguinte prédio, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

----- “1 - Os requerentes pretendem emissão de parecer sobre se há ou não inconveniente na celebração de negócio jurídico de aquisição, por compra, em compropriedade de 1/2 para cada um dos futuros comproprietários do seguinte prédio; .....

----- Prédio rústico sito no lugar de Chouselas, em Cova de Lua, Freguesia de Espinhosela, Concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 1380 que se encontra localizado fora do perímetro urbano da aldeia de Espinhosela definida pela planta de ordenamento do P.D.M., e conforme identificação em planta apresentada à escala 1:25000. ....

----- 2 – Em conformidade com o art.º 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto e desde que do negócio jurídico não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, somos de parecer favorável à aquisição em compropriedade do referido prédio”. ....

----- Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração do referido negócio jurídico de aquisição, por compra em compropriedade, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **MARIA AMÉLIA AFONSO, ALICE DOS SANTOS AFONSO E ANA AURORA AFONSO**, apresentaram requerimento em 24/05/06, a solicitar a emissão de parecer sobre a celebração de negócio jurídico de aquisição, por compra, em compropriedade de 1/3 para cada um dos futuros comproprietários, do seguinte prédio, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

----- “1 - Os requerentes pretendem emissão de parecer sobre se há ou não inconveniente na celebração de negócio jurídico de aquisição, por compra, em compropriedade de 1/3 para cada um dos futuros comproprietários do seguinte prédio; .....

----- Prédio rústico sito no lugar de Facho, Freguesia de Espinhosela, Concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 1058 que se encontra localizado fora do perímetro urbano da aldeia de Espinhosela definida pela planta de ordenamento do P.D.M. e conforme identificação em planta apresentada à escala 1:25000. ....

----- 2 – Em conformidade com o art.º 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto e desde que do negócio jurídico não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, somos de parecer favorável à aquisição em compropriedade do referido prédio”. ....

----- Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração do referido negócio jurídico de aquisição, por compra em compropriedade, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **MARIA AMÉLIA AFONSO E ERNESTO FERNANDES AFONSO**, apresentaram requerimento em 24/05/06, a solicitar a emissão de parecer sobre a celebração de negócio jurídico de aquisição, por compra, em compropriedade de 1/3 e 2/3 para cada um dos futuros comproprietários, do seguinte prédio, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

----- “1 - O requerente pretende emissão de parecer sobre se há ou não inconveniente na celebração de negócio jurídico de aquisição, por compra, em compropriedade de 1/3 e 2/3 para cada um dos futuros comproprietários do seguinte prédio; .....

----- Prédio rústico sito no lugar de Facho, Freguesia de Espinhosela, Concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 1297 que se encontra localizado fora do perímetro urbano da aldeia de Espinhosela definida pela planta de ordenamento do PDM e conforme identificação em planta apresentada à escala 1:25000. ....

----- 2 – Em conformidade com o art.º 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto e desde que do negócio jurídico não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, somos de parecer favorável à aquisição em compropriedade do referido prédio”. .....

----- Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração do referido negócio jurídico de aquisição, por compra em compropriedade, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **MARIA AMÉLIA AFONSO, ALICE DOS ANJOS AFONSO E ANA AURORA AFONSO,** apresentaram requerimento em 24/05/06, a solicitar a emissão de parecer sobre a celebração de negócio jurídico de aquisição, por compra, em compropriedade de 1/4 para cada um dos futuros comproprietários, do seguinte prédio, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

----- “1 - O requerente pretende emissão de parecer sobre se há ou não inconveniente na celebração de negócio jurídico de aquisição, por compra, em compropriedade de 1/4 para cada um dos futuros comproprietários do seguinte prédio; .....

----- Prédio rústico sito no lugar de Barreiro, Freguesia de Espinhosela, Concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 636 que se encontra localizado fora do perímetro urbano da aldeia de Espinhosela definida pela planta de ordenamento do P.D.M. e conforme identificação em planta apresentada à escala 1:25000. ....

----- 2 – Em conformidade com o art.º 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto e desde que do negócio jurídico não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, somos de parecer favorável à aquisição em compropriedade do referido prédio”. .....

----- Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração do referido negócio jurídico de aquisição, por compra em compropriedade, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **MARIA AMÉLIA AFONSO, ANA AURORA AFONSO E ERNESTO FERNANDES AFONSO**, apresentaram requerimento em 24/05/06, a solicitar a emissão de parecer sobre a celebração de negócio jurídico de aquisição, por compra, em compropriedade de 1/2 para cada um dos futuros comproprietários, do seguinte prédio, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

----- “1 - O requerente pretende emissão de parecer sobre se há ou não inconveniente na celebração de negócio jurídico de aquisição, por compra, em compropriedade de 1/2 para cada um dos futuros comproprietários do seguinte prédio; .....

----- Prédio rústico sito no lugar de Barreiro, Freguesia de Espinhosela, Concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 223 que se encontra localizado fora do perímetro urbano da aldeia de Espinhosela definida pela planta de ordenamento do P.D.M. e conforme identificação em planta apresentada à escala 1:25000. ....

----- 2 – Em conformidade com o art.º 54 da Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto e desde que do negócio jurídico não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, somos de parecer favorável à aquisição em compropriedade do referido prédio”. .....

----- Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração do referido negócio jurídico de aquisição, por compra em compropriedade, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **MARIA AMÉLIA AFONSO, ANA AURORA AFONSO**, apresentaram requerimento em 24/05/06, a solicitar a emissão de parecer sobre a celebração de negócio jurídico de aquisição, por compra, em compropriedade de 1/2 para cada um dos futuros comproprietários, do seguinte prédio, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

----- “ 1 - O requerente pretende emissão de parecer sobre se há ou não inconveniente na celebração de negócio jurídico de aquisição, por compra, em compropriedade de 1/2 para cada um dos futuros comproprietários do seguinte prédio; .....

----- Prédio rústico sito no lugar de Barreiro, Freguesia de Espinhosela, Concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 225 que se encontra localizado fora do perímetro urbano da aldeia de Espinhosela definida pela planta de ordenamento do P.D.M. e conforme identificação em planta apresentada à escala 1:25000. ....

----- 2 – Em conformidade com o art.º 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto e desde que do negócio jurídico não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, somos de parecer favorável à aquisição em compropriedade do referido prédio”. .....

----- Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração do referido negócio jurídico de aquisição por compra em compropriedade, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **MARIA AMÉLIA AFONSO, ALICE DOS ANJOS AFONSO E ANA AURORA AFONSO**, apresentaram requerimento em 24/05/06, a solicitar a emissão de parecer sobre a celebração de negócio jurídico de aquisição, por compra, em compropriedade de 1/4 para cada um dos futuros comproprietários, do seguinte prédio, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

----- “1 - O requerente pretende emissão de parecer sobre se há ou não inconveniente na celebração de negócio jurídico de aquisição, por compra, em compropriedade de 1/4 para cada um dos futuros comproprietários do seguinte prédio; .....

----- Prédio rústico sito no lugar de Drosa, Freguesia de Espinhosela, Concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 883 que se encontra localizado fora do perímetro urbano da aldeia de Espinhosela definida pela planta de ordenamento do P.D.M. e conforme identificação em planta apresentada à escala 1:25000. ....

----- 2 – Em conformidade com o art.º 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto e desde que do negócio jurídico não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, somos de parecer favorável à aquisição em compropriedade do referido prédio”. .....

----- Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração do referido negócio jurídico de aquisição por compra em compropriedade, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **MARIA AMÉLIA AFONSO E ANA AURORA AFONSO**, apresentaram requerimento em 24/05/06, a solicitar a emissão de parecer sobre a celebração de negócio jurídico de aquisição, por compra, em compropriedade de 1/2 para cada um dos futuros comproprietários, do seguinte prédio, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

----- “1 - O requerente pretende emissão de parecer sobre se há ou não inconveniente na celebração de negócio jurídico de aquisição, por compra, em compropriedade de 1/2 para cada um dos futuros comproprietários do seguinte prédio; .....

----- Prédio rústico sito no lugar de Facho, Freguesia de Espinhosela, Concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 1362 que se encontra localizado fora do perímetro urbano da aldeia de Espinhosela definida pela planta de ordenamento do P.D.M. e conforme identificação em planta apresentada à escala 1:25000. ....

----- 2 – Em conformidade com o art.º 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto e desde que do negócio jurídico não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, somos de parecer favorável à aquisição em compropriedade do referido prédio”.....

----- Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração do referido negócio jurídico de aquisição por compra em compropriedade, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **MARIA AMÉLIA AFONSO E ERNESTO FERNANDES AFONSO**, apresentaram requerimento em 24/05/06, a solicitar a emissão de parecer sobre a celebração de negócio jurídico de aquisição, por compra, em compropriedade de 1/2 para cada um dos futuros comproprietários, do seguinte prédio, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

----- “1 - O requerente pretende emissão de parecer sobre se há ou não inconveniente na celebração de negócio jurídico de aquisição, por compra, em compropriedade de 1/2 para cada um dos futuros comproprietários do seguinte prédio; .....

----- - Prédio rústico sito no lugar de Paradela, Freguesia de Espinhosela, Concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 38 que se encontra localizado fora do perímetro urbano da aldeia de Espinhosela definida pela planta de ordenamento do PDM e conforme identificação em planta apresentada à escala 1:25000. ....

----- 2 – Em conformidade com o art.º 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto e desde que do negócio jurídico não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, somos de parecer favorável à aquisição em compropriedade do referido prédio”.....

----- Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração do referido negócio jurídico de aquisição por compra em compropriedade, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **LOTEAMENTO/REPARCELAMENTO**. ....

----- **JOSÉ JOAQUIM TÁBUADA BARATA E ANTÓNIO DE JESUS BARATA**, certidão de rectificação, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .

----- “Verificando-se que na informação desta D.U., para a aprovação do pedido de loteamento/reparcelamento no que diz respeito à área correspondente à cave dos dois imóveis que se encontram construídos nos respectivos lotes A e B formados, houve um erro de transcrição de valores de área correspondente à cave.....

----- Assim e para a regularização da situação deve proceder-se à sua rectificação certificando-se que, onde se lê “ composto de cave, com a área de 150m2, destinada a garagem ...”deve ler-se “

composto de cave, com a área de 115m<sup>2</sup>, destinada a garagem....” valor este de acordo com o constante no requerimento apresentado pelos requerentes”.....

----- Deliberado, por unanimidade, proceder, a rectificação proposta pela Divisão de Urbanismo.....

----- **LOTEAMENTO URBANO SEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO** .....

----- **CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, apresenta projecto de loteamento urbano, sem obras de urbanização, para a constituição de um lote, a levar a efeito na Zona Industrial das Cantarias, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:....

----- “ Em cumprimento da deliberação tomada em reunião de Câmara de 24/4/06, foi submetido o pedido de loteamento sem obras de urbanização sito na Zona Industrial, nomeadamente a constituição de um lote de terreno para construção de um pavilhão destinado a indústria ou comércio, a publicação de aviso no Diário da República e num jornal de âmbito local, afim de ser promovida a discussão pública, pelo prazo de 8 dias.....

----- Como o prazo atrás referido já expirou e como até à presente data não deu entrada nesta Câmara municipal, qualquer reclamação, sugestão ou informação sobre o loteamento atrás referido, propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO** .....

----- **OROS PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA**, apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de loteamento urbano, com obras de urbanização, a levar a efeito no Bairro de São João de Brito, em Bragança, com o processo n.º 1545/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “Trata-se de um projecto de loteamento urbano com obras de urbanização numa área de terreno com 6225,92m<sup>2</sup>, parte de um prédio rústico inscrito na matriz predial sob o n.º 404 da Freguesia da Sé, concelho de Bragança, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o numero 00155/220785 com a área total de 17163m<sup>2</sup>, situado parte dentro do perímetro urbano da cidade de Bragança e parte fora desse perímetro, definida pela planta de ordenamento do P.D.M., propondo-se a constituição de onze lotes de terreno para construção urbana de imóveis destinados a habitação unifamiliar.....

----- O projecto agora apresentado é uma alteração ao projecto presente a R. C. de 06/03/27 e que foi retirado para melhor análise. ....

----- Tendo sido comunicado ao requerente o mesmo entendeu apresentar um novo projecto com alterações o qual é agora objecto de análise e parecer.....

----- Verifica-se que a área de terreno que se pretende lotear se situa parte em Zona de Habitação a Reabilitar onde se encontram implantados os lotes um e dois e parte em zona de Expansão Habitacional onde se encontram implantados os lotes três a onze. ....

----- O loteador, para cumprimento dos parâmetros de dimensionamento constantes na Portaria 1136/01 de 25 de Setembro, deveria ceder uma área total de 693,00m<sup>2</sup> somatório da área de 308,00m<sup>2</sup> destinada a espaços verdes de da área de 385,00m<sup>2</sup> destinados a equipamento de utilização colectiva. Como o loteador não cede nenhuma área em virtude de não haver necessidade e o loteamento ser de pequenas dimensões propõe que seja compensado o Município em numerário no valor calculado conforme Tabela de Taxas em vigor.....

----- Propõe-se a constituição de onze lotes de terreno para construção urbano identificados da seguinte maneira;.....

----- LOTE UM – Com a área de 389.72m<sup>2</sup> a confrontar de Norte com João de Almeida, de Sul com Lote 2, de Nascente com Rua Pública e de Poente com João de Almeida. ....

----- LOTE DOIS – Com a área de 397.85m<sup>2</sup> a confrontar de Norte com Lote 1, de Sul com Lote 3, de Nascente com Rua Pública e de Poente com João de Almeida. ....

----- LOTE TRÊS – Com a área de 409.08m<sup>2</sup> a confrontar de Norte com Lote 2, de Sul com Lote 4, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote 6. ....

----- LOTE QUATRO – Com a área de 301.43m<sup>2</sup> a confrontar de Norte com Lote 3, de Sul com Lote 5, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Lote 7.....

----- LOTE CINCO – Com a área de 409.02m<sup>2</sup> a confrontar de Norte com Lote 4, de Sul com Eng.º Antas de Barros, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Lote 8.....

----- LOTE SEIS – Com a área de 482.97m<sup>2</sup> a confrontar de Norte com João de Almeida, de Sul com Lote 7, de Nascente com Lote 3 e de Poente com Rua pública. ....

----- LOTE SETE – Com a área de 352.40m<sup>2</sup> a confrontar de Norte com Lote 6, de Sul com Lote 8, de Nascente com Lote 4 e de Poente com Rua Pública.....

----- LOTE OITO – Com a área de 456.27m<sup>2</sup> a confrontar de Norte com Lote 7, de Sul com Eng.º Antas de Barros, de Nascente com Lote 5 e de Poente com Rua Pública.....

----- LOTE NOVE – Com a área de 340.94m<sup>2</sup> a confrontar de Norte com João de Almeida, de Sul com Lote 10, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Maria Rita.....

- LOTE DEZ – Com a área de 290.62m<sup>2</sup> a confrontar de Norte com Lote 9, de Sul com Lote 11, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Maria Rita. ....
- LOTE ONZE – Com a área de 499.52m<sup>2</sup> a confrontar de Norte com Lote 10, de Sul com Eng.º Antas de Barros, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Maria Rita.....
- Propõe-se o seguinte regulamento para as construções a edificar nos lotes formados:.....
- PONTO UM – Os lotes 1 a 11 destinam-se à construção de imóveis destinados a habitação unifamiliar sendo do tipo geminados nos lotes 1 e 2 e do tipo em banda nos lotes 3 a 11. ....
- PONTO DOIS – Nos lotes 1 a 11, será permitida a construção de imóveis compostos de rés-do-chão e andar em semi-pisos. ....
- PONTO TRÊS – Nos lotes 1 e 2 a área máxima de implantação dos imóveis a construir é de 140.00m<sup>2</sup>, nos lotes 3 e 5 é de 129.50m<sup>2</sup>, no lote 4 é de 147.00m<sup>2</sup>, nos lotes 6 e 8 é de 154.00m<sup>2</sup>, no lote 7 é de 168.00m<sup>2</sup>, no lote 9 é de 110.00m<sup>2</sup>, no lote 10 é de 121.00m<sup>2</sup> e no lote 11 é de 114.00m<sup>2</sup>. Não será obrigatório que a implantação seja rigorosamente regular, correspondendo á mancha apresentada em planta, podendo a mesma variar dentro da área proposta. ....
- PONTO QUATRO – Nos lotes 1 a 11 os imóveis a edificar, ao nível do andar é permitida uma tolerância de área de construção até 10%, em balanços apenas destinados a varandas abertas. ....
- PONTO CINCO – Nos lotes 1 a 11 as garagens devem ser previstas no rés-do-chão com as seguintes área máximas; Nos lotes 1 e 2 de 70.00m<sup>2</sup>, nos lotes 3 e 5 de 64.75m<sup>2</sup>, no lote 4 de 73.50m<sup>2</sup>, nos lotes 6 e 8 de 77.00m<sup>2</sup>, no lote 7 de 84.00m<sup>2</sup>, no lote 9 de 55.00m<sup>2</sup>, no lote 10 de 60.50m<sup>2</sup> e no lote 11 de 57.00m<sup>2</sup>.....
- PONTO SEIS – Nos lotes 1 a 11 nos imóveis a construir as cotas do rés-do-chão, andar, cúmeos e muros de divisão dos lotes, serão as previstas nos cortes apresentados e que fazem parte do processo de loteamento licenciado, não podendo ser alterados. ....
- PONTO SETE – Nos lotes 1 a 11 os muros de vedação confinantes com a via pública não deverão ultrapassar 1,50m de altura e os muros não confinantes com a via pública não deverão ultrapassar 1,80m de altura, devendo sempre respeitar os alinhamentos e as implantações constantes na planta de loteamento. ....
- PONTO OITO – Nos lotes 1 a 11 nos imóveis a construir do tipo geminado e em banda, a 1.º a ser construída impõe a solução à 2.ª no que diz respeito a coberturas que deverão ser a duas águas. ...
- PONTO NOVE – Nos lotes 1 a 11 o revestimento das paredes exteriores, deverão ser executados com materiais de elevada durabilidade e fácil manutenção, podendo ser utilizados rebocos e pinturas, sendo sempre empregues cores de tonalidades claras e submetidas a prévia aprovação.....

----- PONTO DEZ – Fica o loteador responsável pela colocação das árvores de acordo com as indicações da D.D.A., desta Câmara, bem como o fornecimento e colocação dos contentores previstos e toponímia a indicar pela D.D.A.....

----- A área a lotear é de 6225.92m<sup>2</sup> somatório da área de 4329.82m<sup>2</sup> correspondente à área de lotes formados, da área de 1896.10m<sup>2</sup> correspondente à área de infra-estruturas viárias públicas. ....

----- Em conformidade com o atrás referido propõe-se a aprovação do projecto de loteamento urbano com obras de urbanização”.....

----- Retirado, por unanimidade, para melhor análise, nomeadamente no que se refere a infra-estrutura de saneamento.....

----- **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/98, RECTIFICADO PELO ALVARÁ N.º 1/99.**---

----- **IDEALDOMUS – PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA**, apresentou requerimento em 22/03/06, a solicitar que lhe aprovada o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 6/98, para o lote n.º 7, sito no Loteamento das Comunidades, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “Em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal de Bragança de 24.04.06, foi submetido o pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 6/98, a publicação de aviso, no Diário da Republica e num jornal de âmbito local, a fim de ser promovida a discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis. ....

----- O aviso foi publicado num jornal de âmbito local “Nordeste” em 09.05.2006 e no D.R. n.º 96 – III Série de 18.05.2006. ....

----- Considerando que o prazo já expirou, e que até à presente data não deu entrada nesta Câmara Municipal de Bragança qualquer sugestão/reclamação, é de parecer esta D.U. que será de aprovar a alteração ao alvará de loteamento supra referido, para o lote requerido “n.º 7”, de modo a que passe a constar a possibilidade do terraço do edifício ser visitável, para construção de um volume para instalação de um espaço técnico, de apoio à instalação de um sistema de aproveitamento de energia solar para aquecimento de águas”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 12/82.** .....

----- **ALFREDO DO NASCIMENTO TEIXEIRA**, apresentou requerimento em 31/05/06, a solicitar que lhe aprovada o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 12/82, para o lote n.º 13, sito no

Lugar de Vale de Espinho, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

----- “ Trata-se de um pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 12/82, localizado no lugar de Vale de Espinho, Freguesia de Samil. ....

----- O Requerente é proprietário do lote 13, e solicita que lhe seja permitido alterar a especificação quinta, do referido alvará, em relação ao lote 13, de modo a que a área coberta permitida seja de 71,10m<sup>2</sup> em vez de 70,00m<sup>2</sup> conforme consta do projecto aprovado e que seja permitida a existência de um anexo de um só piso com a área de implantação de 29,00m<sup>2</sup> destinado a garagem e arrumos e conforme aprovado em projecto constante no processo n.º 121/99 permitindo assim regularizar a situação na Conservatória do Registo Predial. ....

----- Não havendo qualquer inconveniente no solicitado, propõe-se a aprovação da pretensão. ....

----- Não tendo apresentado consentimento por escrito dos proprietários de todos os lotes constantes do alvará, o pedido de alteração é precedido de discussão pública, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 27.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º 177/01, de 4 de Junho, dispondo de um prazo de 15 dias úteis para discussão pública, contados a partir da sua publicação em Jornal local, e em Diário da República” .....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos no dia 2006.06.2, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, conforme despachos de 27 de Outubro de 2005 e 03 de Novembro de 2005** .....

----- **Por delegação.** .....

----- **ANTÓNIO PERES & FILHOS, LDA**, apresentou requerimento em 3/04/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto construção de um edifício de habitação multifamiliar, a levar a efeito no Loteamento de S. José, lote C, em Bragança, com o processo n.º 71/06, que mereceu parecer desfavorável da D.U. ....

----- Despacho:” Indeferido de acordo com a informação”. .....

----- **GIL AUGUSTO PIRES**, apresentou requerimento em 25/05/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto construção de uma moradia, a levar a efeito na Quinta do Cabeço, Ponte do Loreto, em Bragança, com o processo n.º 107/06, que mereceu parecer favorável da D.U.....

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **FRANCISCO DOMINGOS BORGES VEIGA**, apresentou requerimento em 8/05/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento Fraga Selvagem, lote n.º 32, em Bragança, com o processo n.º 67/06, que mereceu parecer favorável da D.U. --- .....

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **AMÂNDIO E LOURENÇO – CONSTRUÇÕES, LDA**, apresentou requerimento em 7/04/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar, a levar a efeito no Loteamento de S. José, lote D, em Bragança, com o processo n.º 78/06, que mereceu parecer desfavorável da D.U.....

----- Despacho:” Indeferido de acordo com a informação”. .....

----- **PAULO DAVID DOMINGUES JOÃO**, apresentou requerimento em 2/05/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento Fraga Selvagem, lote n.º 29, em Bragança, com o processo n.º 56/06, que mereceu parecer desfavorável da D.U. --- .....

----- Despacho:” Indeferido de acordo com a informação”. .....

----- **Subdelegação**. .....

----- **MARIANA ANTONIETA ESTEVES**, apresentou requerimento em 26/05/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução/remodelação de um edifício de habitação unifamiliar, sita na aldeia de Carragosa, com o processo n.º 79/06, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **MARIA GUIOMAR RODRIGUES**, apresentou requerimento em 21/04/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de uma garagem, sita na aldeia de Frieira, Macedo do Mato, com o processo n.º 91/06, que mereceu parecer favorável da D.U.....

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **MARIA HELENA VIEIRA DA SILVA**, apresentou requerimento em 25/05/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Varge, com o processo n.º 41/06, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **TERESA DO ROSÁRIO CARREIRA VAZ**, apresentou requerimento em 5/05/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Gondesende, com o processo n.º 103/06, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação” .....

----- **PAULO JORGE MOUTINHO MARTINS**, apresentou requerimento em 18/04/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto construção de uma moradia e anexos, a levar a efeito na aldeia de Rebordainhos, com o processo n.º 17/06, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação” .....

----- **ANTÓNIO VALDEMAR FERREIRA**, apresentou requerimento em 10/05/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto demolição e reconstrução de um edifício, sito na aldeia de Rio Frio, com o processo n.º 32/06, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação” .....

----- **AMÁLIA AUGUSTA SANTOS SILVA**, apresentou requerimento em 3/04/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto demolição e reconstrução de uma moradia, sita na aldeia de Bragada, com o processo n.º 68/06, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação” .....

----- Tomado conhecimento. ....

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5- A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:.....**

----- **LICENÇA ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DE RECINTO DESPORTIVO/LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS** .....

----- **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAMPO REDONDO DE BRAGANÇA**, apresentou requerimento em 24/05/06 a solicitar emissão de licença de recinto para a realização Torneio de Futsal/2006, que decorrerá entre o dia 5 de Junho e o dia 31 de Julho de 2006, no recinto da Associação, no horário compreendido entre as 20.00 horas e às 23.30 horas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

----- “ De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 43.º do Regulamento do Exercício de Actividades Diversas Sujeitas a Licenciamento Municipal (adiante designado por Regulamento Municipal), a realização de divertimentos públicos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre dependem de licenciamento da câmara municipal. ....

----- Tratando-se de um evento que poderá causar alguma perturbação, o regulamento municipal em apreço, prevê no n.º 2 do art.º 46.º, que o Presidente da Câmara poderá, face a circunstâncias excepcionais, licenciar tais actividades mediante a atribuição de uma licença especial de ruído, salvo se na proximidade existirem edifícios hospitalares ou similares;.....

----- Atendendo ao carácter esporádico do evento, e apesar de na envolvente se detectar a existência de habitações, somos de opinião, e salvo melhor entendimento, que o Presidente da Câmara Municipal, se assim o entender, poderá atribuir uma licença especial de ruído, fixando-se limite de horário, no máximo (e pelo que tem sido norma) até às 23.30 horas, preservando desta forma a tranquilidade das populações.....

----- Da decisão deverá ser dado conhecimento às forças policiais, tendo em vista o cumprimento das mesmas por parte da entidade organizadora.....

----- Quanto ao pedido de isenção de pagamento de taxas devidas, o Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Bragança, prevê no nº 2 do art.º 4º isenções que a Câmara, poderá conceder redução ou isenção de taxas às associações e instituições culturais e desportivas (...). Nesta conformidade, e por se tratar de uma Associação Cultural e Desportiva – sem fins lucrativos, somos de opinião que reúne as condições legais para lhe ser concedida redução ou isenção das taxas devidas” .....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **VIABILIDADES**.....

----- **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA**, apresentou requerimento em 8/06/06, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício destinado a lar de idosos, a levar a efeito na Rua Emídio Navarro, em Bragança, com o processo n.º 25/06IP, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: .....

----- “ Trata-se de uma informação prévia para construção de um edifício de apoio ao equipamento social - Lar de Idosos existente, num terreno da Santa Casa da Misericórdia, que de acordo com a planta de ordenamento do P.D.M. se localiza em “Zona de Equipamentos Colectivos” da cidade.....

----- De acordo com o art.º 8.º do regulamento do P.D.M., os espaços classificados como “Zonas de Equipamentos Colectivos” destinam-se exclusivamente à localização, protecção e implantação de equipamento de utilização colectiva, de iniciativa pública ou privada. ....

----- Em face do exposto não vemos inconveniente em viabilizar a construção do edifício, sendo mais uma valência ao conjunto edificado existente, destinado a Lar de Idosos, desde que o projecto dê

cumprimento à legislação em vigor aplicável para o efeito, ficando o mesmo sujeito ao parecer da Delegação de Saúde e do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.....

----- Assim, propõe-se viabilizar a pretensão”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **AUGUSTO HUMBERTO PINHEIRO FERREIRA**, apresentou requerimento em 4/04/06, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia, a levar na aldeia de S. Pedro de Serracenos, com o processo n.º 16/06IP, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

----- “ Trata-se de um pedido de informação prévia da viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar composta de semi-cave e r/c, em terreno situado fora e dentro do perímetro urbano de S. Pedro de Serracenos.....

----- Segundo a localização apresentada pretende-se construir na parte do terreno situado em zona de expansão por colmatação de S. Pedro de Serracenos, com acesso através de um caminho com que confronta a Norte, conforme descrito na certidão das finanças apresentada.....

----- Pode viabilizar-se a sua construção, devendo apresentar projecto de acordo com a legislação em vigor nomeadamente o quadro 6 do regulamento do P.D.M., para apreciação e posterior licenciamento”. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

----- **PASCAL LANG SALDANHA POMBO**, apresentou requerimento em 6/06/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma fracção espaço de manutenção física e massagens, sito na Av. Abade de Baçal, lote A, fracção AO, em Bragança, com o processo n.º 287/99, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: .....

----- “Trata-se de um projecto de adaptação de uma fracção comercial (Fracção AO) para instalação de um Espaço de Manutenção Física e Massagens, no r/c de um edifício localizado na Av. Abade de Baçal, em Bragança.....

----- O projecto cumpre o disposto no regulamento do P.D.M. e no R.G.E.U. ....

----- Tem parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, e da Delegação de Saúde com condicionamentos a garantir e a serem verificados aquando do acto de vistoria. ....

----- Assim, propõe-se aprovar a pretensão”. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **CASA DAS ALCATIFAS E CORTINAS DE BRAGANÇA, LDA.**, apresentou requerimento em 6/06/06, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto inicial de substituição da caixilharia exterior de uma loja sita na Av. Sá Carneiro n.º 12, r/c e 1.º andar, em Bragança, com o processo n.º 17/89, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: .....

----- “Trata-se de um aditamento ao projecto inicial de substituição da caixilharia existente de uma loja comercial no r/c e 1ºandar de um edifício existente na Av. Sá Carneiro.....

----- Havia sido manifestado intenção de indeferir o estudo em reunião de Câmara de 29/5/06 de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- Com o aditamento apresentado somos de parecer que a nova proposta de substituição das caixilhariás e vidro apenas por vidro temperado e laminado com elementos de fixação em inox escovado no R/C e alumínio lacado a vermelho no 1.º andar, já satisfaz. ....

----- Propõe-se a sua aprovação”. .....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **VÍTOR MANUEL BARREIRA GOMES E LICÍNIO DE JESUS BARREIRA GOMES**, apresentaram requerimento em 16/05/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um alpendre para arrumos, a levar a efeito na Rua Dr. António Granjo, em Bragança, com o processo n.º 117/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

----- “Trata-se de um projecto de arquitectura para construção de um alpendre geminado para estacionamento automóvel ou seja para garagem e um alpendre ao fundo da parcela de terreno para arrumos, imóveis de um só piso, em terreno situado dentro do perímetro urbano da cidade em zona de habitação a reabilitar definida pala planta de ordenamento do P.D.M.....

----- As construções cumprem com o estipulado no quadro I do regulamento do P.D.M., no que diz respeito a recuo e afastamento lateral para a zona e R.G.E.U., pelo que se propõe a aprovação do projecto apresentado”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **LOTEAMENTO/EMPARCELAMENTO**.....

Acta n.º 11 de 12 de Junho de 2006

----- **MARIA VITORIA ALVES**, apresentou requerimento em 28/02/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de loteamento/emparcelamento, de dois prédios, sitos na aldeia de Salsas, com o processo n.º 830/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

----- “ Trata-se de um pedido de emparcelamento de dois prédios contíguos inscritos na matriz predial da Freguesia de Salsas, concelho de Bragança sendo um sob o artigo matricial urbano nº 31 descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 00439/040997 com a área de 70m2, outro sob o artigo matricial rústico nº 564 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 00438/040997 com a área de 1850m2.....

----- Face ao disposto na alínea I) do artigo 2.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, este acto constitui uma operação de loteamento, sem obras de urbanização, já que o local se encontra servido das mesmas. ....

----- Assim, e não havendo inconveniente na unificação dos respectivos prédios propõe-se a sua aprovação, constituindo-se um só lote com a área total de 1920m2, destinado à edificação urbana de reconstrução de imóvel destinado a habitação unifamiliar, composto por rés-do-chão e 1 andar, sendo a área de implantação ao nível do r/c de 136.45m2 e a área de 1783.55m2 de logradouro, confrontando de norte com Francisco António Rocha e Maria dos Prazeres Lopes, a sul com Domingos Henriques e Aníbal Joaquim Ferreira, a nascente com Rua Pública e poente com Caminho de Ferro, sito dentro do perímetro urbano da aldeia de Salsas, na zona Antiga, definida na planta de ordenamento do P.D.M., à escala 1:10000 apresentada.....

----- De acordo com a Portaria n.º 1136/2001 de 25 de Setembro deveria o loteador ceder a Câmara Municipal o total de 63m2, área destinada a espaços verdes, e de equipamentos de utilização colectiva. Não havendo essas cedências e de acordo com as alterações introduzidas ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, publicadas no Diário da Republica Apêndice n.º 120 – II Série, N.º 182 – de 08 de Agosto de 2003, art.º37.º e 38.º, conjugados com o Quadro IV do Mesmo Regulamento, nos emparcelamentos nas Áreas Rurais e Vila de Izeda, em que resulte apenas um lote, não há lugar à aplicação das taxas referidas neste quadro”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 26 de Junho de 2006, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser**

Acta n.º 11 de 12 de Junho de 2006

**assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira. ....**

---

---